



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado em	05/04/2019
Jornal	Matrão
Edição	6673 19

Lei 1709, de 04 de abril de 2019.

Súmula: Altera a Lei 948/2007, e na forma em que específica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo público de provimento efetivo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL.

Art. 2º. Altera as atribuições do cargo de PSICÓLOGO, previsto no Anexo IV da Lei nº 948/2007, fica passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO: NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO

- Assessorar, no âmbito de sua formação e atuação básica, a equipe administrativa;
- Realizar atendimento ambulatorial;
- Participar das atividades de apoio médico das Unidades Sanitárias do Departamento Municipal de Educação;
- Planejar, coordenar, controlar, avaliar e aplicar programas e projetos na área da Psicologia aplicada a indivíduos, grupos e comunidades;
- Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando à implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- Emitir pareceres e laudos, quando solicitado;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;
- Desenvolver trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos;
- Desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à uso de drogas;
- Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para os alunos sobre sexualidade, ética, agressividade;
- Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética;
- Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre o desenvolvimento acadêmico dos alunos desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para famílias e alunos sobre a metodologia e os objetivos da escola;
- Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico;
- Preparar relatórios das atividades relativas ao cargo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 04 de abril de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal